



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 391/25

CONSIDERANDO que, logo no início da atual Legislatura, por meio de Requerimento encaminhado ao Executivo, solicitamos a Regularização Fundiária que compreende um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

CONSIDERANDO que, “estar sem a documentação correta significa estar em uma condição de insegurança permanente”, sendo que a moradia regular, além de ser um direito social previsto no *caput* do Art. 6º da Constituição Federal Brasileira, é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais em sua plenitude, incluindo a implantação completa da infraestrutura de saneamento básico;

CONSIDERANDO que, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, estabelece medidas jurídicas, permitindo acesso a serviços públicos essenciais, tais como:

- Fornecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário adequado;
- Rede de energia elétrica;
- Pavimentação e calçamento; e.
- Soluções para problemas ambientais e de risco (como áreas sujeitas a desmoronamento ou enchentes).

CONSIDERANDO que, recentemente, Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, anunciou em suas redes sociais a pavimentação asfáltica no bairro do Moranguinho, sendo que, a implantação desse benefício requer estudos técnicos de infraestrutura de saneamento básico, e regularização documental dos imóveis;

CONSIDERANDO que, a implantação completa da infraestrutura de saneamento (esgoto, água e drenagem) é essencial que seja realizada antes da pavimentação, pois fazer escavação no asfalto depois, para instalar as redes compromete a estrutura, gera custos elevados e reparos futuros; e

CONSIDERANDO ainda, que é imprescindível a definição clara das vias que serão contempladas com asfaltamento, com cronograma físico-financeiro e prioridades estabelecidas com base em critérios técnicos e sociais.

Dante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Tendo em vista o pronunciamento de Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, a Administração poderia informar quais ruas do bairro Moranguinho serão incluídas no projeto de asfaltamento, com cronograma de execução e critérios de priorização adotados?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Como será realizado o escoamento das águas pluviais nas referidas vias a serem asfaltadas (projeto de drenagem, dimensionamento de galerias, bocas-de-lobo, sarjetas, áreas de retenção etc.) e quais estudos técnicos subsidiaram essas soluções?
- c) Está prevista a implantação ou adequação de rede de esgoto concomitantemente com o asfaltamento? Em caso afirmativo, qual o escopo, cronograma e fonte de financiamento dessa rede?
- d) Haverá cobrança de taxas, contribuições de melhoria ou qualquer outra tarifa dos moradores para custear as obras? Em caso positivo, especificar valores, critérios de cálculo, forma e prazo de pagamento; em caso negativo, explicar a fonte de recursos públicos que financiará a intervenção.
- e) A Prefeitura pretende alterar os sentidos de direção das ruas do bairro Moranguinho? Se sim, apresentar estudo de tráfego, vias afetadas, justificativa técnica e medidas de transição e comunicação aos usuários.
- f) Quais serão as medidas previstas para garantir acessibilidade, segurança viária e manutenção das novas vias após a conclusão das obras?
- g) Como será conduzido o processo de regularização imobiliária na área abrangida (uso da Lei REURB, cronograma, orientação aos moradores, exigências documentais e possíveis custos para os beneficiários)?
- h) O governo municipal pretende utilizar-se da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, (REURB) para promover a regularização fundiária no bairro Moranguinho? Em caso afirmativo, apresentar cronograma, equipe responsável e etapas previstas; em caso negativo, informar qual alternativa legal será adotada.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 18 de novembro de 2025.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 16/11/2025
Presidente

Daniel Moreira e Souza
(Daniel da Farmácia)
Vereador

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Vereador

Pr. Dr. Lutz Carlos dos Santos
Vereador

Ronaldo Funquinha Camargo
(Ronaldo Camargo)
2º Secretário

Diego de Paiva Nunes
(Diego da Padaria)
Vereador

Rogério de Lima
Vice-Presidente
(15) 98156-8747

Lucélia Matilde Ferrari
(Lú Ferrari)
Vereadora

José Roberto Henrique de Oliveira França
(Roberto França)
Vereador